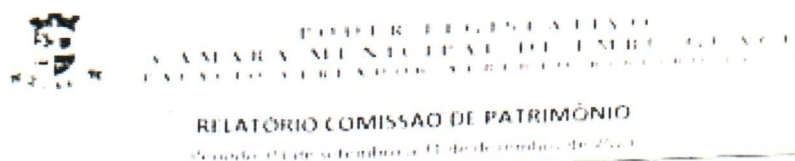




# Câmara Municipal de Embu-Guaçu

## 14 - ANEXOS

### 14.1 - Comissão de Patrimônio



#### 1. INTRODUÇÃO

A Comissão de Patrimônio composta pelos membros: José Carlos Rios de Brito, Presidente; Cassiana Leina Alves dos Santos, 1ª Secretária; e Luiz Roberto de Souza, 2º Vice-membro, designadas por meio do Ato do Presidente nº 009/2021, de 25 de maio de 2021, apresentara os trabalhos realizados no período de 01 de setembro de 2021 a 31 de dezembro do corrente ano.

#### 2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

Em 15 de setembro foi entregue a Presidência, a Secretaria Administrativa e ao Controle Interno inventário do exercício 2021, de igual forma planejamos trabalhar com todos os bens patrimoniais da Câmara. Em seguida das principais considerações após o procedimento do inventário, destacamos o que segue:

- a) Necessidade, em parte, apurar o responsável de bens patrimoniais não localizados;
- b) Necessidade de aquisição de procedimentos para Gestão de Patrimônio;

RESOLUÇÃO Nº 115/2021, EMPLACADA DE 13 DE SETEMBRO DE 2021, Nº 115/2021, RAMAL 131 - EMBU-GUAÇU

### DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO



# Câmara Municipal de Embu-Guaçu



ESTADO DE SÃO PAULO  
CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU  
RUA CORONEL LUIZ TENÓRIO DE BRITO, 752 - CENTRO - EMBU-GUAÇU - SP - CEP 06900-130

RESOLUÇÃO Nº 001/2014  
A Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no uso de suas atribuições legais, resolve, em sessão pública, o seguinte:

1. Aprovar o Projeto de Lei nº 001/2014, que altera o Regulamento Interno da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.
2. Aprovar o Projeto de Lei nº 002/2014, que altera o Regulamento Interno da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.
3. Aprovar o Projeto de Lei nº 003/2014, que altera o Regulamento Interno da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.
4. Aprovar o Projeto de Lei nº 004/2014, que altera o Regulamento Interno da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.
5. Aprovar o Projeto de Lei nº 005/2014, que altera o Regulamento Interno da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.
6. Aprovar o Projeto de Lei nº 006/2014, que altera o Regulamento Interno da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.
7. Aprovar o Projeto de Lei nº 007/2014, que altera o Regulamento Interno da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.
8. Aprovar o Projeto de Lei nº 008/2014, que altera o Regulamento Interno da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.
9. Aprovar o Projeto de Lei nº 009/2014, que altera o Regulamento Interno da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.
10. Aprovar o Projeto de Lei nº 010/2014, que altera o Regulamento Interno da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.

Atende-se ao que consta do parecer da Comissão de Constituição e Controle de Atos Administrativos, do Conselho Municipal de Embu-Guaçu, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Municipal de Cultura, do Conselho Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, do Conselho Municipal de Turismo e do Conselho Municipal de Trânsito.

Atende-se ao que consta do parecer do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Municipal de Cultura, do Conselho Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, do Conselho Municipal de Turismo e do Conselho Municipal de Trânsito.

Atende-se ao que consta do parecer do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Municipal de Cultura, do Conselho Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, do Conselho Municipal de Turismo e do Conselho Municipal de Trânsito.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, não havendo necessidade de publicação em outro órgão da Administração Municipal.

Embu-Guaçu, 10 de maio de 2014.  
Rafael de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu

## **DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO**



# Câmara Municipal de Embu-Guaçu



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU  
PALACIO MUNICIPAL ALBERTO PEREIRA FERREZ, 752

Em sessão de 7 de outubro de 2012, a Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no art. 28, inciso III, da Constituição Federal, no art. 46, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 17, inciso I, do Regimento Interno, deliberou, por unanimidade, a seguinte resolução:

Art. 1º - Aprovar o anexo, que trata de:

Embu-Guaçu, em 75 (setenta e cinco) dias do mês de janeiro de 2012.

*Rafael*  
Rafael de Souza  
Presidente

*Quirino*  
Quirino de Souza  
Secretário

*Rafael de Souza*  
Rafael de Souza  
Membro

RUA EMBU-GUAÇU, 752 - CENTRO - EMBU-GUAÇU - SP - CEP 06900-130 - FONE: 4661-1313 - RAMAL 1313  
CÂMARA MUNICIPAL

## DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO

Rua Coronel Luiz Tenório de Brito 752 – Centro - Embu-Guaçu – SP - CEP 06900-130  
Tel: (11) 4661-5838 – Ramal 131 – Email: [raphael@embuguacu.sp.leg.br](mailto:raphael@embuguacu.sp.leg.br)